

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Adriana Ventura - NOVO/SP

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O SISTEMA PORTUÁRIO BRASILEIRO  
(PL 733/2025)**

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

**EMENDA Nº , de 2025**

Altere-se o inciso XXXIV do artigo 6º do presente projeto de lei, com a redação a seguir:

**“XXXIV - Câmara de Autorregulação e Resolução de Conflitos do Setor Portuário e Aquaviário: entidade autorreguladora, que pela sua proximidade das atividades portuárias e aquaviária detém melhor conhecimento delas, dispondo de maior sensibilidade para avaliá-las e normatizá-las, podendo agir com maior presteza e a custos moderados, nos termos do regulamento desta Lei” (NR)**

**JUSTIFICAÇÃO**

A criação de uma Câmara de Autorregulação para resolução dos conflitos no âmbito local, apesar de positiva na concepção, pode trazer complexidades importantes em termos de eficiência e conflitos regionais, caso seus poderes e procedimentos não sejam bem delimitados.

Propõe-se um aprofundamento nos termos do Decreto, que visa assegurar o devido controle legal e institucional sobre sua estrutura, funcionamento e limites de competência, respeitando os princípios da legalidade, publicidade, imparcialidade e cooperação entre os entes envolvidos.

Pelo exposto, submeto a presente emenda à consideração desta Comissão.

**Deputada ADRIANA VENTURA  
(NOVO/SP)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257524786300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura



\* C D 2 5 7 5 2 4 7 8 6 3 0 0 \*